



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 551 DE 30 DE JULHO DE 1974.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM-
CRÉDITO SUPLEMENTAR DE CR\$3.418.000,00
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ECONOMISTA DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento -
Gonçalves,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sancio
no a seguinte Lei:

ART. 1º - É autorizado o Poder Executivo a abrir um -
crédito suplementar de CR\$ 3.418.000,00 (três milhões quatrocentos e
dezoito mil cruzeiros), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

0.0- CÂMARA DE VEREADORES:

3.1.1.1.01-01- Subsídios.....	CR\$ 7.400,00
3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 10.000,00
3.1.2.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$ 2.869,31

0.2- GABINETE DO PREFEITO:

3.1.1.1.01-01- Subsídios e Representações.....	CR\$ 312,44
3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 10.885,50
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$100.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	CR\$ 20.000,00
4.1.4.0- Material Permanente.....	CR\$ 10.000,00

0.2- SUBPREFEITURAS:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 17.200,00
3.1.1.1.01-09- Substituições.....	CR\$ 7.020,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 4.000,00

0.2- SECRETARIA DO GOVERNO:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 19.360,00
3.1.1.1.02-03- Ajuda de Custo e Diárias.....	CR\$ 1.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$ 3.000,00
4.1.4.0- Material Permanente.....	CR\$ 1.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

fls.-2-

0.2- SERVIÇO DE ALISTAMENTO MILITAR:

3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	1.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$	1.000,00

5.6- CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO:

3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$	5.000,00
------------------------------------	------	----------

0.9- SEÇÃO DE PESSOAL:

3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	1.000,00
-----------------------------------	------	----------

0.9- PROTOCOLO, PORTARIA E ALMOXARIFADO:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$	24.000,00
3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$	21.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	5.000,00

1.1- SERV.LANÇ.FISCAL.ARRECAÇÃO:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$	12.000,00
3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$	800,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	5.000,00

1.6- ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$	7.940,00
3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$	4.346,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	2.000,00

RODOVIAS E PONTES-4.2-RECURSOS PRÓPRIOS:

3.1.1.1.01-03- Função Gratificada.....	CR\$	3.000,00
3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$	227.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$	40.000,00
4.1.1.0- Obras Públicas.....	CR\$	30.000,00

4.6- SERVIÇO TELEFÔNICO:

3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$	11.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	100.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$	5.000,00

6.0- DIVISÃO DE ENSINO E BIBLIOTECA:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$	3.499,50
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$	2.000,00
4.1.4.0- Material Permanente.....	CR\$	3.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

fls.-3-

6.1- ESCOLAS MUNICIPAIS-RECURSOS PRÓPRIOS:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 200.000,00
3.1.1.1.01-03- Função Gratificada.....	CR\$ 7.000,00
3.1.1.1.02-05- Aulas Excedentes.....	CR\$ 12.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 5.000,00
3.1.4.0- Encargos Diversos.....	CR\$ 3.000,00

RECURSOS DO F.P.M.:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 120.000,00
---------------------------------	-----------------

9.0- DEPARTº DE OBRAS E PROJETOS:

3.1.1.1.01-02- Vencimentos.....	CR\$ 10.000,00
3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$ 43.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 10.000,00

9.1- SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS:

3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 10.000,00
4.1.1.0- Obras Públicas.....	CR\$ 50.000,00

9.2- LIMPEZA PÚBLICA:

3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$ 35.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 5.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$ 38.000,00

9.3- ILUMINAÇÃO PÚBLICA:

3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$ 20.000,00
3.1.1.1.02-01- Gratificação p/Serviços Extras.....	CR\$ 3.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 100.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$ 100.000,00

9.4- RUAS E AVENIDAS:

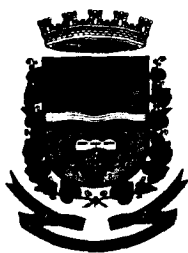
3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$ 35.000,00
3.1.1.1.02-01- Gratificação p/Serviços Extras.....	CR\$ 10.000,00
3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 80.000,00
4.1.1.0- Obras Públicas.....	CR\$ 500.000,00

9.7- CEMITÉRIO:

3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$ 5.000,00
------------------------------	---------------

9.9- TRANSPORTE E OFICINA:

3.1.1.1.01-07- Salários.....	CR\$ 25.000,00
3.1.1.1.02-01- Gratificação p/Serviços Extras.....	CR\$ 40.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

fls.-4-

3.1.2.0- Material de Consumo.....	CR\$ 400.000,00
3.1.3.0- Serviço de Terceiros.....	CR\$ 80.000,00
4.1.1.0- Obras Públicas.....	CR\$ 50.000,00

ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO:RECURSOS PRÓPRIOS

3.1.1.1.01-02-09- Vencimentos.....	CR\$ 24.000,00
3.1.1.1.01-07-09- Salários.....	CR\$ 5.000,00
3.1.3.0-99- Consumo D'Água.....	CR\$ 8.000,00
3.1.3.0-99- Comunicações Telefônicas.....	CR\$ 20.000,00
3.1.4.0-09- Desp.c/Camp.Nac.Alim.Escolar.....	CR\$ 1.820,00
3.1.4.0-09- Desp.c/Serviço Eleitoral.....	CR\$ 1.750,00
3.1.4.0-19- Custas e Emolumentos Judiciais.....	CR\$ 1.597,25
3.2.1.5-62- A serem concedidas na forma da lei.....	CR\$ 8.000,00
3.2.1.5-66- A serem concedidas na forma da lei.....	CR\$ 15.000,00
3.2.1.5-59- Contrib.Comissão IIIª FENAVINHO.....	CR\$ 200.000,00
3.2.3.0-81- Seguro c/Acidentes de Trabalho.....	CR\$ 10.000,00
3.2.3.0-81- Fundo de Garantia.....	CR\$ 60.000,00
3.2.3.1-82- Inativos.....	CR\$ 58.000,00
3.2.3.3-82- Salário Família.....	CR\$ 32.000,00
3.2.4.2-13- Juros - Empréstimos Internos.....	CR\$ 30.000,00
3.2.5.0-81- Contribuição ao INPS.....	CR\$ 44.000,00
3.2.7.3-27- Convênio c/Corpo de Bombeiros.....	CR\$ 3.000,00
3.2.7.6-81- Form.Patrim.Serv.Público.....	CR\$ 67.000,00

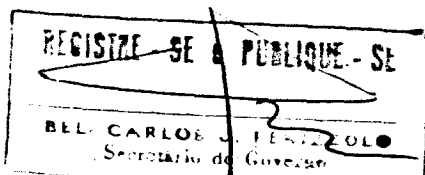
RECURSOS DO F.P.M:

3.2.1.4-39- Assoc.Munic.Assist.Agropecuária.....	CR\$ 4.200,00
T O T A L	<u>CR\$ 3.418.000,00</u>

ART. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar autorizado no artigo anterior, a arrecadação, a maior efetiva do corrente exercício;

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta e quatro.



[Handwritten Signature]
ECON.DARCY POZZA
Prefeito